Ofício Intersetorial 38.130/2026

De: Alberto S. - SEMUS–COPEC

Para: SEMUS-GLICIT - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - A/C Daniel S.

Data: 20/08/2026 às 15:46:01

Setores envolvidos:

SEMUS-GLICIT, SEMUS–COPEC, SEMUS–COPEC, SEMUS–COPEC, SEMUS–COPEC

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ENVIADOS POR CORREIO ELETRÔNICO

Segue em anexo Ata de julgamento das empresas credenciada para leitura e posterior assnaturas dos mebros da comissão para publicação em diario ofical

_

Alberto Gomes da Silva
ASSESSOR TÉCNICO I

Anexos:
2_ATA_DE_JULGAMENTO_CREDENCIAMENTO_N_09_2026.pdf

Assinado por 4 pessoas: ALBERTO GOMES DA SILVA, ELISANGELA CARDOSO DA SILVA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/DC07-1D21-79A8-3AA2 e informe o código DC07-1D21-79A8-3AA2

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ENVIADOS POR CORREIO ELETRÔNICO, ABERTURA E JULGAMENTO.
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025/SEMUS

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde, abrangendo a realização de exames de análises clínicas, radiografia e ultrassonografia, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

No dia **1º de julho de 2026**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO, foram iniciados os trabalhos referentes à análise da documentação apresentada no âmbito do **Credenciamento nº 009/2025/SEMUS**, permanecendo a sessão aberta durante o período necessário à conferência e avaliação dos documentos apresentados pelas empresas interessadas.

Os trabalhos foram conduzidos pela **Comissão Permanente de Credenciamento - COPEC**, designada pela Portaria nº 164, de 16 de junho de 2026, composta pelos servidores **Maria Aparecida Andrade Ribeiro (Presidente), Alberto Gomes da Silva (Vice-Presidente), Telma Oliveira Brito e Silva, Elisangela Cardoso da Silva e Joseanne Betânia de Freitas.** Registrando-se a ausência da Presidente.

Abertos os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelas empresas **M & M – CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA.; R.C. COSTA E CIA LTDA. – LAB SAÚDE; LABORATÓRIO ESTRELA TERRA LTDA.; e XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** confrontando-a com as exigências previstas no Edital e respectivos anexos.

A sessão permaneceu aberta para conclusão da fase de análise documental. Em **10 de agosto de 2026,** após a finalização dos trabalhos técnicos da **COPEC**, foram expedidas as diligências destinadas às empresas que apresentavam pendências ou necessidade de complementação de informações, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para atendimento, em igualdade de condições entre as interessadas.

Assinado por 4 pessoas: ALBERTO GOMES DA SILVA, ELISANGELA CARDOSO DA SILVA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/DC07-1D21-79A8-3AA2 e informe o código DC07-1D21-79A8-3AA2

Decorrido o prazo concedido e analisados os documentos e esclarecimentos apresentados em sede de diligência, a Comissão retomou os trabalhos em **18 de agosto de 2026**, para realização do **julgamento final da fase de habilitação**, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Empresas APTAS: Após análise, a Comissão considerou as seguintes empresas aptas, pois atenderam todas as exigências do edital:

EMPRESAS APTAS				
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**DATA DE ENTREGA**	**HORARIO DE ENTREGA**
01	LABORATÓRIO ESTRELA TERRA LTDA.	38.128.047/0001-08	14/01/2026	16:39
02	M & M – CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA.	15.698.158/0001-54	15/01/2026	09:39
03	R.C. COSTA E CIA LTDA. – LAB SAÚDE	15.458.758/0001-45	22/01/2026	15:32

Essas empresas cumpriram todas as condições estabelecidas no edital, em conformidade com o objeto do credenciamento.

Empresas INAPTAS: Foram consideradas INAPTAS as empresas listadas abaixo, com a devida indicação das falhas encontradas na documentação, conforme detalhado abaixo:

EMPRESAS INAPTAS				
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**DATA DE ENTREGA**	**HORARIO DE ENTREGA**
01	XAVIER E MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA	47.820.721/0001-01	21/01/2026	13:14

Motivos pelos quais foram inabilitadas as respectivas empresas:

XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 47.820.721/0001-01

Durante a análise documental, verificou-se a necessidade de regularização dos seguintes requisitos do Edital: Alvarás – itens 4.1.22 e 4.1.23; documentação do Corpo de Bombeiros – item 4.1.24; Certidão Negativa de Débitos Federal – item 4.2.3; Certificado de Regularidade do FGTS – item 4.2.5; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – item 4.2.6;

Assinado por 4 pessoas: ALBERTO GOMES DA SILVA, ELISANGELA CARDOSO DA SILVA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/DC07-1D21-79A8-3AA2 e informe o código DC07-1D21-79A8-3AA2

Certidão de Regularidade Estadual – item 4.2.8; Certidão de Regularidade Municipal – item 4.2.9; Certidão relativa à falência/recuperação judicial – item 4.3; comprovação da equipe técnica e respectiva declaração técnica – item 4.14.2.1; LTCAT próprio da empresa – item 4.13.1; e comprovação de desempenho no programa de controle externo de qualidade, com percentual mínimo de 90%, conforme item 4.13.5.

A empresa foi formalmente diligenciada para regularização das pendências acima relacionadas, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis. Contudo, decorrido o prazo concedido, não apresentou tempestivamente a documentação necessária ao saneamento das pendências, permanecendo sem comprovação integral diversos requisitos exigidos pelo Edital.

Diante disso, conforme fundamentação constante do Parecer Técnico nº 03/2026, a empresa foi considerada **INAPTA**, com o consequente indeferimento do pedido de credenciamento

Observação: Todas as empresas foram analisadas em estrita conformidade com as disposições do edital, observando-se o princípio da isonomia. Sendo assegurado a todas o mesmo prazo de três dias úteis para atendimento às solicitações desta Comissão.

É importante mencionar, que o credenciamento **não obriga** a administração a contratar, conforme disposto no Art.177. Decreto nº 258/2024 – Município de Araguaína;

Encerramento dos trabalhos: Cabe ressaltar que as empresas consideradas inabilitadas terão o direito de interpor **recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis**. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Credenciamento, em campo próprio do BNC - https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1; que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-los à autoridade superior para decisão final.

A empresa poderá renunciar a interposição de recurso administrativo e enviar a documentação imediatamente após a publicação deste documento.

Os prazos estabelecidos acima, serão contados a partir da data de publicação deste documento ou de ciência da empresa. Durante esse intervalo, a empresa permanecerá impedida de se credenciar.

Assinado por 4 pessoas: ALBERTO GOMES DA SILVA, ELISANGELA CARDOSO DA SILVA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/DC07-1D21-79A8-3AA2 e informe o código DC07-1D21-79A8-3AA2

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

Araguaína – TO, 20 de agosto de 2026.

Alberto Gomes da Silva
Vice Presidente da COPEC
Portaria nº 164/2026

Telma Oliveira Brito e Silva
Membro da COPEC
Portaria nº 164/2026

Elisangela Cardoso da Silva
Membro da COPEC
Portaria nº 164/2026

Joseanne Betânia de Freitas
Membro da COPEC
Portaria nº 164/2026

Assinado por 4 pessoas: ALBERTO GOMES DA SILVA, ELISANGELA CARDOSO DA SILVA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/DC07-1D21-79A8-3AA2 e informe o código DC07-1D21-79A8-3AA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC07-1D21-79A8-3AA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 20/08/2026 15:51:17 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELISANGELA CARDOSO DA SILVA (CPF 022.XXX.XXX-96) em 20/08/2026 16:15:49 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSEANNE BETANIA DE FREITAS (CPF 852.XXX.XXX-53) em 21/08/2026 09:04:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA (CPF 326.XXX.XXX-72) em 21/08/2026 10:15:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/DC07-1D21-79A8-3AA2